

LEI Nº 851/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 527.684,34 distribuído nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	793		10.301.1003.1105.0000	AQUISIÇÃO DE VEIC. MÓVEIS, MÁQ.E UTENSÍLIOS	99.998,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05.	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 001	ATENÇÃO BÁSICA	
	794		10.302.1031.1815.0000	AQUISIÇÃO DE EQUI. MOVEIS, MAQUINAS, PARA O HOSPITAL	427.686,34
			44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
			SOMA		R\$ 527.684,34

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências através de emendas parlamentares, sendo R\$ 99.997,00 da emenda nº 12180011 do governo federal, para aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde do município; e o valor de R\$ 414.787,34 através das emendas nº 540/19, 541/19 e 542/19 para aquisição de veículos: um de 07 lugares, um de 16 lugares e uma ambulância tipo furgão para deslocamento de pacientes que precisam de atendimento em outros municípios. O valor de R\$ 12.899,00, através de anulação parcial e ou total através da seguinte dotação:





Cidade em Reconstrução

528 10.302.1031.1815.0000	AQUIÇÃO DE EQUI.MOVEIS, MAQUINAS, PARA O HOSPITAL	12,899,99
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TESOURO	
300 000	SAÚDE	
SOMA		527,684,34

Art. 3º - Fica pelo presente Projeto de Lei criada as dotações orçamentarias constantes do art. 1º, devidamente incluídos no Anexo da Lei Orçamentaria anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias vigentes.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2021.


ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA
ROSANGELA DE MOURA M. N. FERRAZ
PREFEITA
CPF 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com